



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/68910

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.710.870/0001-05, com sede à Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1202, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-560 representada por **VERA MARIA ROCHA DAUSTER**, inscrita no CPF sob o nº 247.147.555-87, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/68910, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, tendo como objeto a prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, incluindo estudo, planejamento, criação, produção, veiculação e apresentação dos resultados das campanhas publicitárias na mídia, de modo a difundir as ações, ideias, informações e serviços prestados pelo Poder Judiciário, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

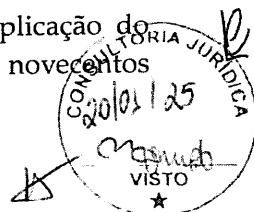
CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 02/2024 fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2025 e término em 29 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato nº 02/2024 sofrerá reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do referido ajuste, com base na variação do IGP-M/FGV, do período de novembro de 2023 a outubro de 2024, valor de correção correspondente a 5,5799%.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após aplicação da correção monetária pelo índice INPC/IBGE, o valor do contrato passa de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil), para R\$ 2.533.916,77 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato após este aditamento, com aplicação do reajuste, fica estimado em R\$ 2.533.916,77 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/68910

e dezesseis reais e setenta e sete centavos), que será atendido através da Unidade orçamentária: 02.04.101 Unidade Gestora: 301 - Secretaria-Geral da Presidência Atividade: 2050, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Sub-elemento: 39.89 Fonte: 120, de acordo com a dotação orçamentária à fl. 3111.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente

VERA MARIA ROCHA DAUSTER

Data: 22/01/2025 16:53:38 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA:

ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA
VERA MARIA ROCHA DAUSTER
CPF nº 247.147.555-87

TESTEMUNHAS:

Reinaldo Oliveira
Nome: Reinaldo Oliveira de Azevedo
CPF nº 056.703.855-60

Marcelo E. Carlos
Nome: Marcelo Ezequiel Carlos
CPF nº 149.216.227-28

